



MUNICÍPIO DE  
**SÃO JORGE D'OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

WWW.PMSJORGE.PR.GOV.BR | CNPJ 76.995.380/0001-03

Parecer Técnico n.º 022/2025

Processo n.º 314/2025 – Pregão Eletrônico n.º 90071/2025

Ao Sr. Licitante

**ALDERI DE CESARO & CIA LTDA (01.973.331/0001-70).**

**Assunto:** Análise de Laudos Técnicos e Proposta.

#### I. OBJETO DA ANÁLISE

Análise técnica do objeto Aquisição de Café Torrado e Moído, Produto Café Bom Jesus Tradicional, ofertado para o Item 1, a fim de verificar a compatibilidade com os requisitos mínimos dos documentos apresentados pela licitante supramencionada, visando comprovar a qualidade do produto ofertado conforme exigências estipuladas no Item 10.3 e subitens do Edital.

Foram analisados os seguintes documentos anexados à proposta:

- Especificação Técnica de Produto Acabado (Melitta).
- Relatório de Ensaio Físico-Químico nº 09486/2025 (Laboratório Nugap).
- Relatório de Ensaio Sensorial nº RE-CQ 02.206/25 (ITAL).

#### II. ANÁLISE

A análise confrontou os resultados apresentados nos laudos com os critérios objetivos de qualificação técnica exigidos pelo Edital. Foram identificadas as seguintes não conformidades:

##### a. Validade dos Laudos (Descumprimento do Item 10.3.1.b)

O edital exige que os laudos tenham sido emitidos há, no máximo, 06 (seis) meses da data de abertura da licitação. Considerando a data atual (dezembro de 2025), os documentos estão vencidos:



MUNICÍPIO DE  
**SÃO JORGE D'OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

WWW.PMSJORGE.PR.GOV.BR | CNPJ 76.995.380/0001-03

- **Laudo Sensorial (ITAL):** Emitido em 27/02/2025. O documento possui mais de 9 meses.
- **Laudo Físico-Químico (Nugap):** Emitido em 28/03/2025. O documento possui mais de 8 meses.

**b. Análise Sensorial e Qualidade Global (Descumprimento do Item 10.3.d)**

O edital exige nota mínima de 6,0 na escala de qualidade global.

- **Resultado Apresentado:** O laudo do ITAL atribuiu ao produto a nota de Qualidade Global de 5,3.
- **Parecer:** O produto é classificado tecnicamente como "Tradicional" (notas entre 4,5 e 6,0), inferior à qualidade exigida pelo edital, que demanda um produto próximo à categoria Superior.

**c. Análise de Contaminantes (Descumprimento do Item 10.3.a)**

O edital exige análises de arsênio total, cádmio, chumbo e ocratoxina A (conforme IN 160/2022 e RDC 722/2022).

- **Resultado Apresentado:** O laudo do laboratório Nugap apresenta apenas resultados para Cafeína, Extrato Aquoso e Umidade.
- **Parecer:** Não foram apresentados os laudos obrigatórios de metais pesados e micotoxinas.

**d. Análise Microbiológica (Descumprimento do Item 10.3.b)**

O edital exige análise de Salmonella e Escherichia coli (conforme IN 161/2022).

- **Resultado Apresentado:** Inexistente nos documentos fornecidos.

**III. CONCLUSÃO GERAL**

Diante do exposto, o produto Café Bom Jesus Tradicional e a documentação técnica apresentada NÃO ATENDEM às especificações do Edital, pelos seguintes motivos determinantes:



MUNICÍPIO DE  
**SÃO JORGE D'OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

WWW.PMSJORGE.PR.GOV.BR | CNPJ 76.995.380/0001-03

1. **Qualidade Inferior:** O produto possui nota global 5,3, abaixo da nota mínima de 6,0 exigida.
2. **Documentação Vencida:** Os laudos têm data de emissão superior a 6 meses.
3. **Documentação Incompleta:** Ausência total de análises microbiológicas e de contaminantes químicos exigidos.

Sendo sugerida a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta ou do item correspondente, visto que a própria natureza do produto (Qualidade Tradicional - Nota 5.3) é incompatível com o objeto licitado, tornando ineficaz eventual diligência para atualização de laudos.

São Jorge d'Oeste, 05 de dezembro de 2025.

**Mário A. Sangaletti**

Agente de Contratações II  
taria nº 2.915/2025

**SÃO JORGE D'OESTE**

**23-11-63**